

Património Documental de Évora

Arquivo Municipal de Évora

Património Documental de Évora

Arquivo Municipal de Évora

INTRODUÇÃO

A exposição “*Património Documental de Évora*” pretende assinalar o Ano Europeu do Património Cultural. Através desta mostra o Arquivo Municipal de Évora divulga algum do espólio documental que tem à sua guarda, desde a criação da cidade passando pelas estruturas hidráulicas criadas para o abastecimento de água e transformações do espaço público da capital alentejana.

FORAIS

Os forais determinantes para assegurarem as condições de fixação e prosperidade das comunidades eram a base do estabelecimento do município. Na cidade de Évora a mais antiga cópia que se conhece da tradução em português do texto do primeiro Foral em latim, é o documento representado na Fig.1, datado de 1166.



Fig. 1 – Foral Afonsino
Fonte: Arquivo Municipal Évora

Em 1 de Setembro de 1501, D. Manuel, concedeu novo foral (Fig. 2). Feito logo a seguir ao de Lisboa, talvez o mais belo, em que o Rei declara que o “*officio do Rey*” não é mais do que reger bem e governar os seus súbditos em justiça e igualdade, sendo por isso, obrigado a remediar as coisas em que sabe que os seus vassallos recebem agravos.

O Rei sabia que se pagava o que se não devia e desejando remediar a situação, determinou conceder à cidade um novo Foral.



Fig. 2 – Foral Manuelino
Fonte: Arquivo Municipal de Évora

ÁGUA

A existência e criação de comunidades humanas subordinou-se e regulou-se ao longo do tempo pela disponibilidade de água potável, sendo esta um fator estruturador da ocupação dos territórios e da construção da paisagem.

A importância da água para as diferentes sociedades manifesta-se pelo valor atribuído aos sistemas de captação e transporte, valor este patente na monumentalização das infra-estruturas, das bicas e fontes.

O abastecimento de água à cidade de Évora, a partir do século XVI, começa a fazer-se através do Aqueduto da Água da Prata. Inaugurado a 28 de Março de 1537, tendo como responsável o arquiteto régio Francisco de Arruda, contratado pelo Rei D. João III, em 1534.

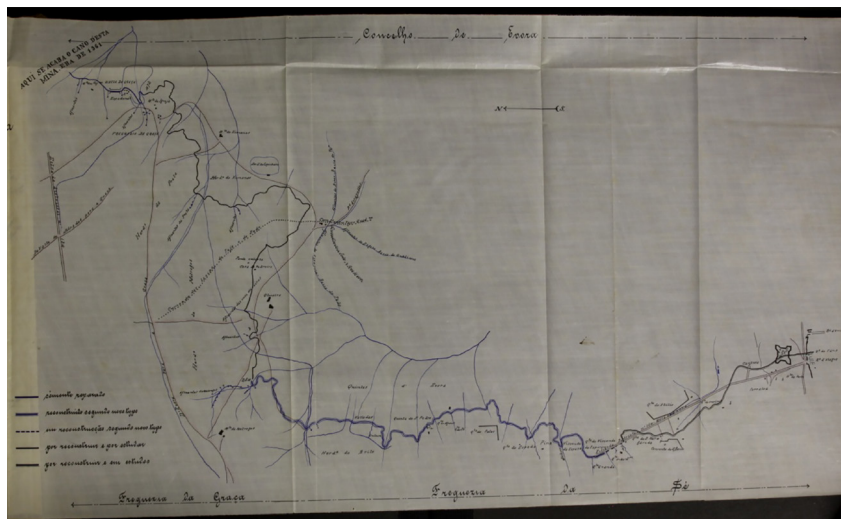


Fig. 3 – Traçado do Aqueduto
Fonte: PT/ADEV/ALAHMEVR/Lv.851, fl.66

O aqueduto estende-se por um percurso de 18 km, (Fig.3) levando a água desde a Herdade da Prata, situada na freguesia da Graça do Divor até a cidade de Évora.

O seu funcionamento foi regulado no reinado de D. Filipe I de Portugal através do Regimento do Aqueduto da Água da Prata, datado do ano de 1606, pergaminho que se encontra depositado no Arquivo Municipal de Évora (Fig.4).



Fig. 4 – Regimento do Aqueduto da Água da Prata- 1606
Fonte: Arquivo Municipal de Évora

A disponibilização da água potável nas principais praças da cidade (Praça do Geraldo, Portas de Moura e Porta Nova) contribuiu para a criação de aglomerações populacionais e para o crescimento urbano. Todas criadas no século XVI, conforme podemos constatar através dos documentos apresentados nas Figs. 5, 9 e 10 e mandadas edificar segundo ordens do Cardeal D. Henrique.

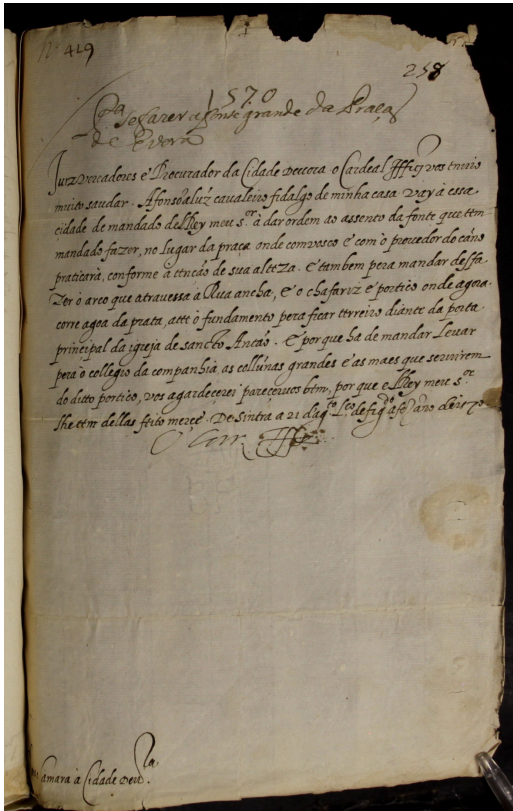


Fig. 5 – Construção da Fonte da Praça de Geraldo
Fonte: 6º Livro de originais da Câmara, Lv.76, pg. 258

A fonte da Praça de Geraldo com localização privilegiada na Praça Grande, diante da Igreja de Santo Antão, determinou ao longo dos séculos uma das mais importantes estruturas de abastecimento de água à população. Para além do seu carácter funcional, a sua monumentalidade fez com que se criasse como símbolo de Évora. Datada de 1570 (Documento Fig.5) é obra do arquiteto Afonso Álvares, mestre de obras do Infante D. Henrique.

A sua configuração foi sofrendo alterações ao longo dos tempos conforme podemos apreciar pelas Figs. 6 e 7.

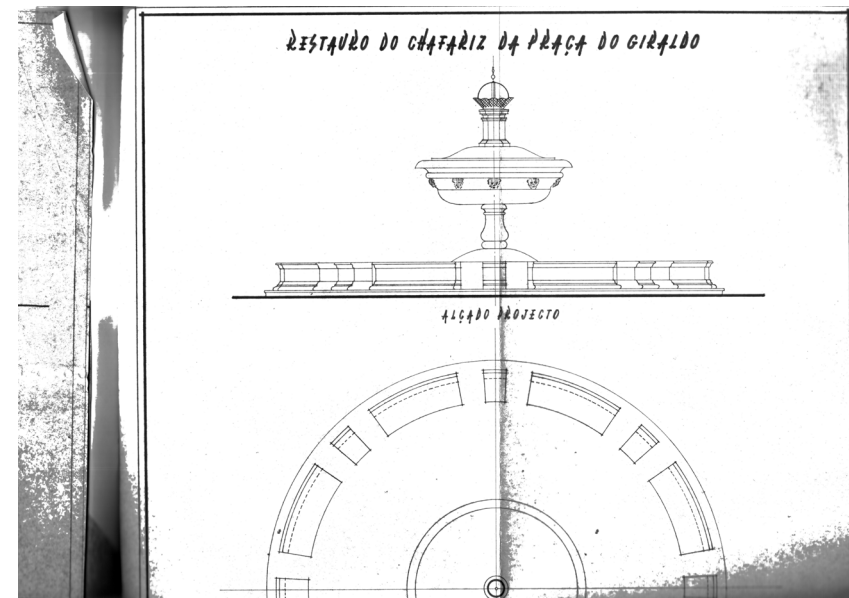


Fig.6 – Restauro da Fonte da Praça de Geraldo em 1967
Fonte: Arquivo Fotográfico CME-APS363

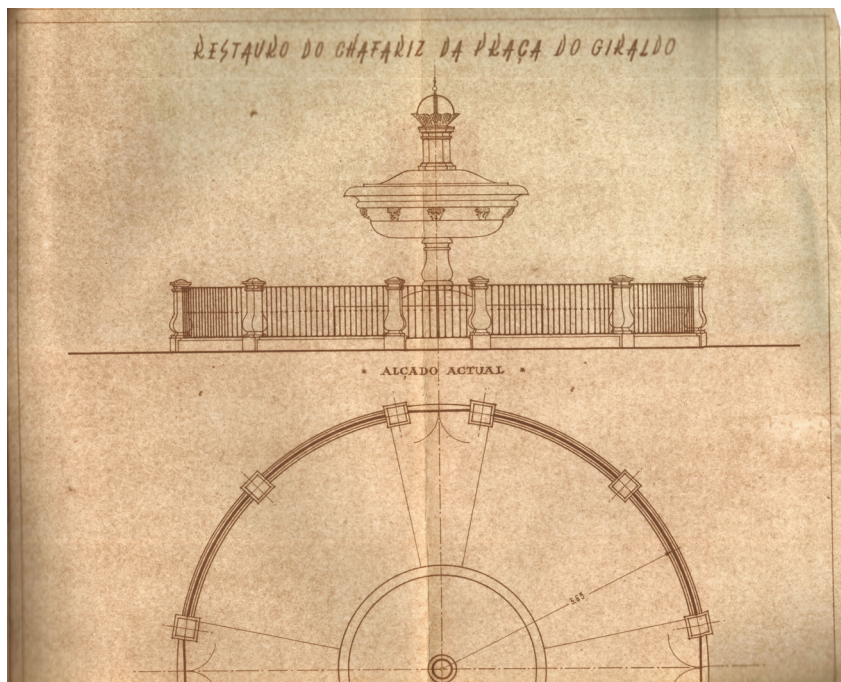


Fig. 7 – Fonte da Praça de Giraldo em 1863
 Fonte: PT/AMEVR/CME/M/A/01/Pt.011

As oito carrancas por onde corre a água do chafariz correspondem às oito ruas que confluem na praça pois era na fonte da Praça Grande que a população das imediações se abastecia dando origem a algumas irreverências, para “as quais muito concorriam os aguadeiros”, conforme se pode depreender do documento apresentado na Fig.8, sendo a Câmara Municipal obrigada a especificar a atribuição de bicas.

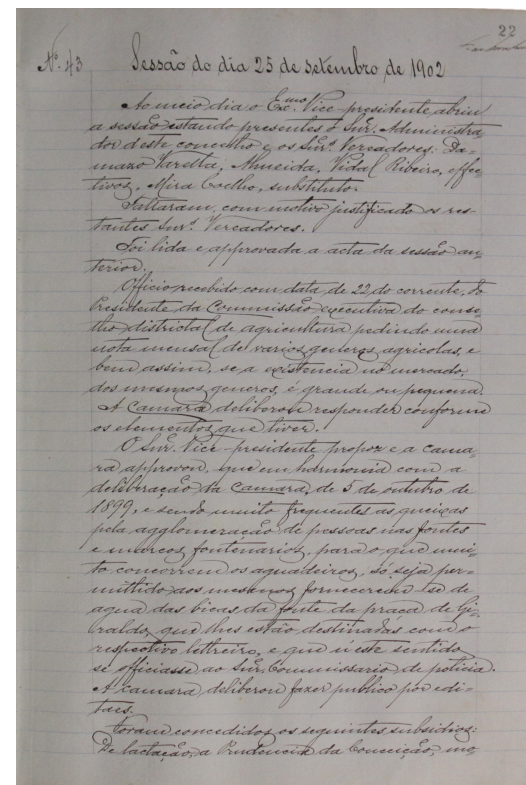


Fig. 8 – Disponibilização de água na Praça do Giraldo aos aguadeiros
 Fonte: PT/AMEVR/CME/B/A/001– Ata de 23 de setembro de 1902

A fonte da Porta de Moura construída numa das praças mais simbólicas da cidade quinhentista, envolvida por solares nobres das famílias mais importantes, foi inaugurada a 4 de Dezembro de 1556, conforme documento da Fig.9, e pensa-se ter sido edificada por Diogo de Torralva, que à altura era também o mestre responsável pelas obras do Aqueduto.

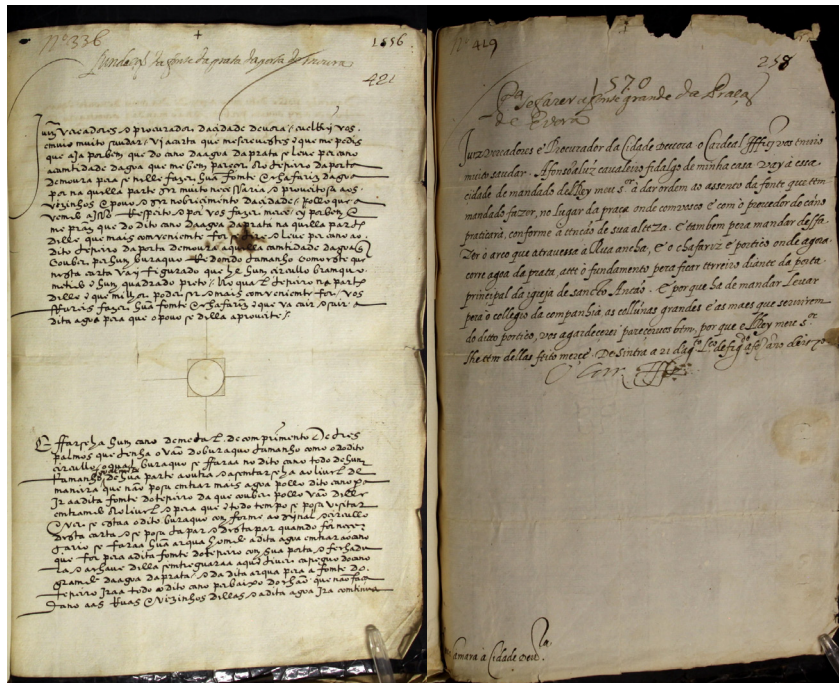


Fig. 9 – Construção da Fonte da Porta de Moura
 Fonte: 6º Livro de originais da Câmara, Lv.76, pg. 421

A fonte da Porta Nova, a que Túlio Espanca atribui como autor, o Arquitecto Afonso Alvares ou ao seu assistente, Mateus Neto, é um dos últimos monumentos fontanários erguidos em Évora no século XVI- (1554 – documento Fig.10)

Fundada no Largo da Porta Nova é transferida em 1886, quando da visita de D. Catarina de Bragança, para a então Praça de D. Pedro, atual Praça Joaquim António de Aguiar, com o objetivo de descongestionamento do acanhado Largo da Porta Nova.

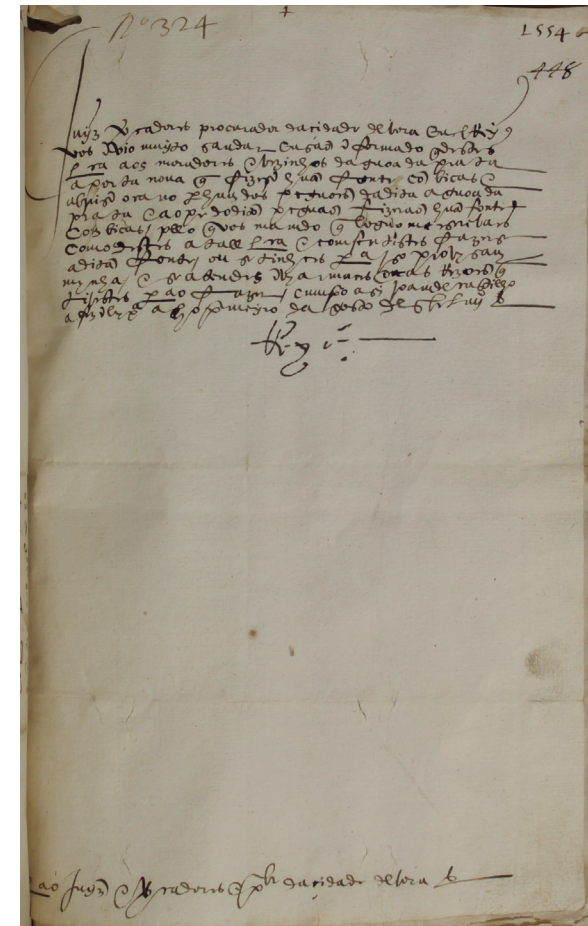


Fig. 10 – Construção da Fonte da Porta Nova
 Fonte: 6º Livro de Originais da Câmara, Lv.76, pg. 448

Na década de 1920 foi deslocada para o Largo da Porta de Avis, onde ainda hoje se encontra.

CIDADE

A cidade de Évora que inicialmente era encerrada pela cerca medieval sem qualquer arrabalde e quase sem hortas, a partir de 1640 e até 1683, segundo interpretação de Abel apresenta-se como *uma cidade envolta pelo campo até ao sopé das suas fortificações, junto às quais serpenteava um caminho de ligação entre portas, caminho a partir do qual se iniciavam as diversas vias de ligação ao território*¹. Segundo a planta elaborada por Manuel Joaquim de Matos levantada à vista e a passo e olho (Fig. 11) é evidente uma cidade fechada sobre si própria exceto nas Ruas de Machede e do Muro onde surgem os terrenos não preenchidos com construções e que correspondem às cercas conventuais.

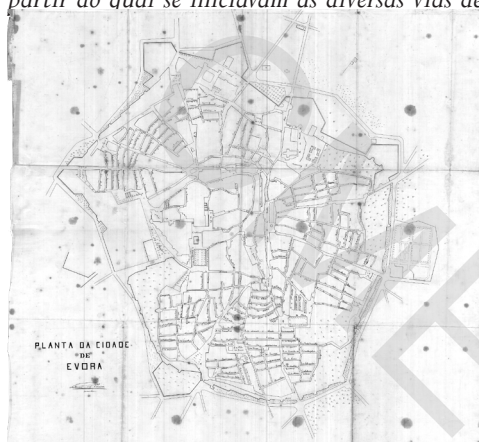


Fig. 11- Planta da cidade levantada à vista e a passo e olho
Fonte: PT/AMEVR/CME/M/H/Proc. 13

No início do século XX outros núcleos urbanos surgiram a norte da cidade destinados a classes de fracos recursos os quais se desenvolveram associados à Fábrica dos Leões, instalada em 1916. Foi o caso dos Bairros Tenente Pereira e Leões (Fig.12).

¹ABEL, António Borges - Limites da cidade. Évora, Universidade de Évora, 2007/08[em linha] Disponível em file:///C:/Users/1293/Downloads/Os%20Limites%20da%20Cidade%20(16).pdf
Consultado em 30 abril 2018, p. 81.



Fig.12 – Évora anos 10-20 do século XX
Fonte: Plano Geral de Urbanização de Évora- 1979

No levantamento de 1928 (Fig. 13) é registado o desenvolvimento da cidade para sul em direção à estação do Caminho-de-Ferro, para nordeste onde se inscreve a Fábrica dos Leões e a norte a Estrada do Penedo do Ouro. São ainda apresentados dois arruamentos que ligam a Estação do Caminho-de-Ferro à cidade.



Fig. 13- Planta da cidade 1928

Fonte: PT/AMEVR/CME/M/H/Proc. 03

PRAÇAS

As praças e os largos têm sempre múltiplas funções, sendo que as funções sociais eram associadas no mesmo espaço urbano às funções políticas, religiosas e económicas, e a praça urbana era, frequentemente, o palco do mercado.

Como síntese dos usos, podemos afirmar que a Praça do Geraldo desempenhava funções sociais (de encontro), económicas (sede da praça-mercado) e sede do poder municipal (instalações dos Paços do Concelho e Cadeia). Após demolição dos Paços do Concelho e Cadeia iniciou-se a construção do Banco de Portugal. No início dos anos 20, do século XX, foram retirados os bancos de jardim e criado o estacionamento de táxis (Fig. 14). Nos anos 40, do mesmo século, a praça sofre novo arranjo - corte no tabuleiro para permitir o estacionamento de táxis no lado ocidental e de automóveis particulares no outro lado, colocação de candeeiros eléctricos e lajeamento de granito das arcadas (Fig. 15).



Fig. 14 –Praça do Geraldo- anos 20

Fonte: https://www.google.pt/search?q=imagem+de+Évora+1920&rlz=1C1GGRV_enPT751PT751&tbn



Fig. 15 – Estacionamento de táxis na Praça do Geraldo- anos 40
Fonte: Arquivo Fotográfico CME- APS332

A Praça de Sertório (Fig. 16) desempenhou funções económicas quando nela funcionou a Praça do Peixe, antes da construção do atual Mercado Municipal, e depois no século XIX passa a ser sede do poder municipal com a instalação dos Paços do Concelho no Palácio dos Condes de Sortelha.

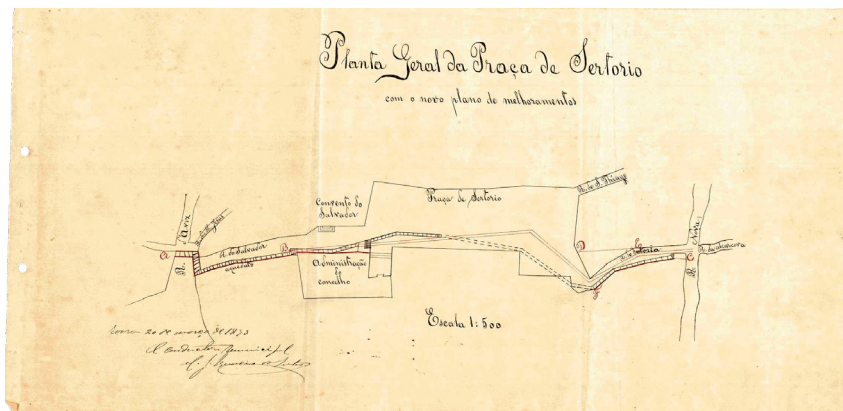


Fig.16 – Praça de Sertório 1893
Fonte: PT/AMEVR/CME/M/B/03/Pt.006



Fig.17 - Praça Joaquim António de Aguiar
<https://www.google.pt/search?q=praça+joaquim+antónio+de+aguiar+évora&rlz=>

A Praça Joaquim António de Aguiar (Fig. 17)foi uma das que mais transformação sofreu ao longo dos anos. Em 1886 vê transferida para o seu espaço a fonte barroca que se encontrava na Porta Nova (Fig. 18), a qual em 1923, lhe é retirada. Novo arranjo urbanístico transforma-a em praça ajardinada. Na década de 40, desaparecem o lago e os canteiros e surgiram os sanitários subterrâneos e um chafariz.



Fig.18- Fonte na Praça Joaquim António de Aguiar
Fonte: Arquivo Fotográfico da CME- GPE0314

O Largo da Porta de Avis (Fig. 19), sofreu também algumas alterações, como foi o caso da transferência da fonte da Praça Joaquim António de Aguiar para o Largo, onde ainda hoje se encontra (Fig.20) e nos anos 30 o arranjo e beneficiação de algumas artérias e introdução da rede de esgotos.



Fig.19 -Largo das Portas de Avis
Fonte: Arquivo Fotográfico CME- GPE0083



Fig.20 -Fonte na Porta de Avis
Fonte: Arquivo Fotográfico CME- APS346

CONVENTOS

A extinção das ordens religiosas em Portugal ocorreu no contexto da consolidação do Liberalismo no país, ao final da Guerra Civil Portuguesa (1828-1834).

Com a extinção das ordens religiosas em Portugal foram declarados extintos todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer outras casas das ordens religiosas regulares, sendo os seus bens secularizados e incorporados à Fazenda Nacional.

O movimento de extinção das ordens religiosas, liberta no interior da Cerca Nova, em Évora, um terço da sua área total, o que permite a introdução de uma série de equipamentos necessários à modernização da cidade. Os edifícios religiosos são posteriormente ocupados por unidades do exército (Fig. 21), por estabelecimentos de assistência (Fig. 22) e ensino, demolidos ou vendidos a particulares.

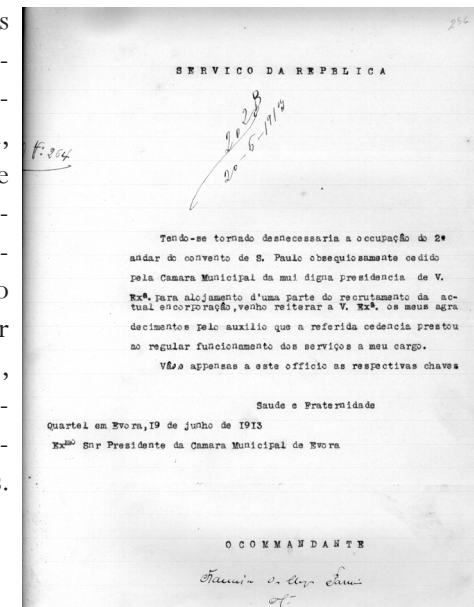


Fig.21 – Ocupação do Convento de S. Paulo pelo Exército
Fonte: PT/AMEVR/CME/B/A/A/002 - Correspondência recebida 1913, pg. 256

1885 76/179, resolvendo no subretrato por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Leões em sessão de 30 do mesmo mez assistir a subsidio, que a ^{para o} Junta Geral concedeu para o concerto das pedras da esqda, remetter do proprio a V. Ex. o documento da obra a fazer, que o mesmo Sr. Vereador apresentou em sessão de honorem. D. 1885. Evora 7 de Agosto de 1885. ^{João Manoel} Presidente da Commissão districtal. O presidente da Cam. Aut. M. do C. Gerando

N.º 226
 8 - Agosto 1885. Ymo. Sr. Tenho a honra de participar G. Civil a V. Ex.ª, que, sendo presente a Camara da minha presidencia em sua sessão de 8 de Agosto de 1885, e de 11 e de 14 do corrente mes, esta deliberou mandar fazer a obra indispensavel no extinto convento de Sta. Monica para apropriar parte d'este edificio para hospital de cholericos, officiarlo neste data ao Sr. Engenheiro chefe da reparticao districtal, recommendado lhe que as folhas de despesa com a referida obra sejam enviadas a esta secretaria para se processarem os competentes mandados. Como este Sr. Engenheiro, que deve emarregar se da direcao da obra talves ainda não tenha a devida autorizacao, rogo a V. Ex.ª que se digna solicitar a da competente reparticao. Para sta. Evora 7 de Agosto de 1885. ^{João Manoel} Governador Civil deste districto. O Pres. Sante - Antonio M. do C. Gerando.

Fig.22- Adaptação do Convento de Sta. Mónica a Hospital
 Fonte: PT/AMEVR/CME/B/A/A/002 - Correspondência recebida 1885

Outros como o Convento de S. Francisco foi entregue à autarquia (Fig. 23), os Conventos de S. Domingos e Paraíso foram demolidos para arranjo urbanístico de praças públicas e jardim (Figs. 24 e 25) e o Convento dos Remédios onde, na sua cerca, se instalou em 1839 o Cemitério Público.

324 1864 25 de junho

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da fazenda e dos negocios das obras publicas, commercio e industria a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 25 de junho de 1864. — **El-Rei**, com rubrica e guarda. — **Joachim Thomaz Lobo d'Avila** — **Joaquim Christovam de Abreu e Sousa**. — (Lugar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das Cortes peras de 17 do corrente mez, que autorisa o governo a expropriar na conformidade das leis os terrenos e predios comprehendidos entre a praça do Pelourinho, rua Direita do Arsenal, rua Aurea e rua Nova de El-Rei, que foram necessarios para a construção dos edificios destinados ao serviço do ministerio do reino, paços do concelho e outros estabelecimentos publicos, e a levantar as sommas indispensaveis para pagar as expropriações que exigir a construção do edificio destinado ao ministerio do reino, o manda cumprir e guardar como n'elle se contém, pela forma retro declarada. — **Para Vossa Magestade ver.** — **Rodrigo Vicente de Prado da Silva** Feitor da Rez. D. de L. n.º 117, de 4 de julho.

MINISTERIO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
 SECRETARIA D'ESTADO
 1.ª intimação

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e das Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as Cortes peras decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º São concedidos á camara municipal do concelho de Evora os restos do palacio de El-Rei o Senhor D. Manuel, pertencas e terrenos annexos, conhecidos pelo nome generico do «Trem», e que têm estado a cargo do ministerio da guerra, assim como o edificio e cerca do extinto convento de S. Francisco da mesma cidade, entregues ao parcho da freguezia de S. Pedro por decreto de 20 de maio de 1845.

§ 1.º A camara municipal, de accordo com a junta da parochia, a quem está entregue a igreja de S. Francisco, destinará a parte do edificio do convento, que deva continuar na posse da mesma junta para os serviços da parochia.

§ 2.º O parcho da freguezia de S. Pedro será indennizado da importância que se lhe houver descontado na congrua, em virtude da concessão que lhe foi feita pelo citado decreto, addicionando-se á congrua a referida deducção.

Art. 2.º A camara municipal de Evora incumbem:

- 1.º Restaurar os restos d'aquelle palacio, dando-lhes um destino que não prejudique a sua conservação;
- 2.º Accommodar o edificio do convento para n'elle se estabelecerem o tribunal judicial, uma aula nocturna de instrução primaria e todos os demais serviços municipaes a que entender a camara conveniente applicação;
- 3.º Abrir na frente da igreja uma praça que desaffronte a entrada para o templo e a aformoso.
- Art. 3.º Os edificios e terrenos cedidos revertirão á fazenda nacional, se dentro de tres annos a camara municipal de Evora não tiver dado começo ás obrigações impostas no artigo antecedente, ou se der as mesmas propriedades destino diverso d'aquelle para que é feita a concessão.
- Art. 4.º Reverterá igualmente para o ministerio da guerra tudo quanto por esta lei é pela mesma repartição entregue á camara municipal, se dentro de seis mezes a camara não tiver posto á disposição do mesmo ministerio um edificio que tenha as necessarias condições para n'elle se estabelecer uma enfermaria para dez cavallos.
- Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino, ecclesiasticos e de justiça, da fazenda e da guerra, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 25 de junho de 1864. — **El-Rei**, com rubrica e guarda. — **Diogo de Loure** — **Georg Pereira da Silva** — **Joachim Thomaz Lobo d'Avila** — **José Gerardo Ferreira Passos**. — (Lugar do sello grande das armas reaes.)

Fig.23 – Atribuição à Câmara Municipal de Évora dos restos do Palácio D. Manuel
 Fonte: Legislação Portuguesa 25 junho 1864, pg. 324

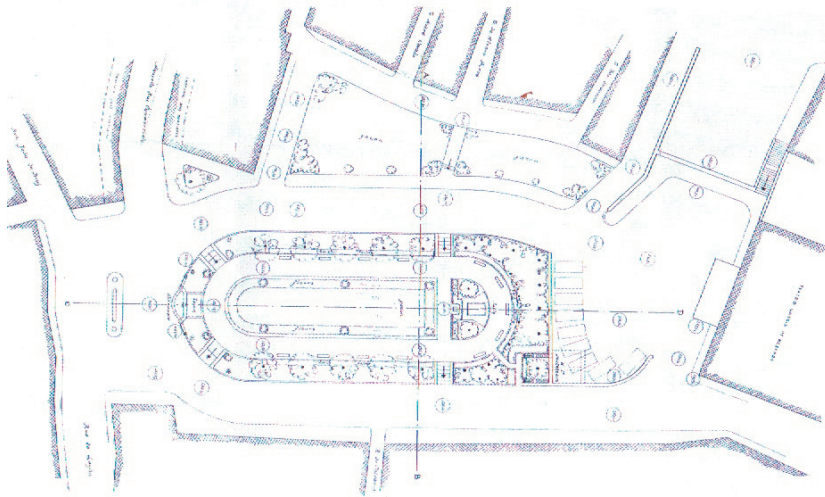


Fig.24- Praça Joaquim António d'Aguiar arranjo urbanístico em área pertencente ao Convento de S. Domingos
 Fonte: Arquivo Centro Histórico

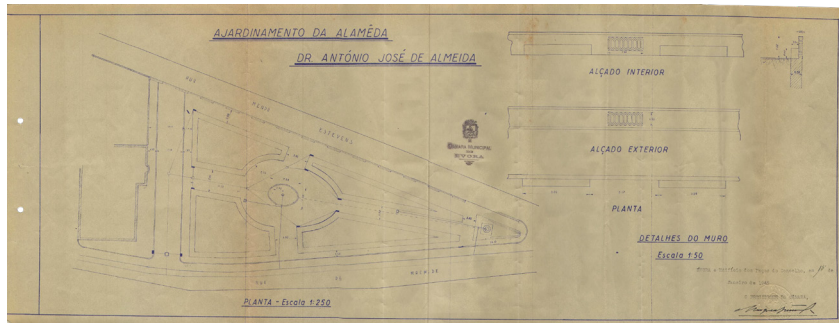


Fig.25 – Ajardinamento da Alameda Dr. António José de Almeida/área pertencente ao antigo Convento do Paraíso
 Fonte: PT/AMEVR/CME/B/A/A/002 – Proc. 170

PLANOS

Perante a ação legislativa do D.L. 24802, de 21 de dezembro de 1934, que determinava o “levantamento de plantas topográficas e a elaboração de planos gerais de urbanização das sedes dos seus municípios” a Câmara Municipal de Évora mandou executar o levantamento da cidade o qual serviu de base ao Ante-Projecto do Plano de Urbanização da cidade de 1937-39. Como este não foi aprovado o próprio Ministro das Obras Públicas, Duarte Pacheco, encarregou o arquiteto-urbanista francês Etienne De Groer, de proceder à elaboração do Plano Geral de Urbanização de Évora, que iniciado em 1942 é aprovado em 1945 (Fig. 26).



Fig.26 – Plano de Urbanização de Évora- Ante-Projecto, 1945
 Fonte: Arquivo da DORU

BIBLIOGRAFIA

ABEL, António Borges - *Limites da cidade*. Évora, Universidade de Évora, 2007/08
[em linha] Disponível em
file:///C:/Users/1293/Downloads/Os%20Limites%20da%20Cidade%20(16).pdf
Consultado em 30 abril 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA. *Regulamento Geral da Construção Urbana para a Cidade de Évora*. Évora: Gráfica Eborense, 1937.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA. *Ante-plano de Urbanização da Cidade de Évora*. Évora: Minerva Comercial, 1949.
Decreto-Lei nº 24802. D.G. I Série (21-12-1934)

GUERREIRO, Madalena da Palma. *Chafarizes e Fontes Públicas da Cidade de Évora*. Évora: Câmara Municipal de Évora, 1999. Coleção Chão de Letras, 2.



CÂMARA MUNICIPAL
DE ÉVORA